

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo n.º 63156.000868/2026-01)

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Comunicação

Responsável pela Demanda: Segundo-Sargento **JUAN SANTOS DA SILVA**.

Telefone: (22) 2621-4363

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de material de limpeza, destinado à manutenção das condições adequadas de higiene e conservação das instalações do Esquadrão HU-1. A demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico institucional, no que se refere à preservação da infraestrutura, à salubridade do ambiente de trabalho e à garantia de condições adequadas para o desempenho das atividades operacionais e administrativas. A disponibilidade desses materiais é essencial para assegurar a limpeza regular dos ambientes, prevenindo riscos à saúde do efetivo e contribuindo para a organização e conservação do patrimônio público. Dessa forma, a contratação é necessária para garantir condições adequadas de higiene e o regular funcionamento das atividades do Esquadrão HU-1.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

Item 01: 5 unidades;
Item 02: 35 unidades;
Item 03: 20 unidades;
Item 04: 20 unidades; e
Item 05: 8 unidades.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido:

ITEM 01: PAPEL HIGIÊNICO;
ITEM 02: PURIFICADOR DE AR 400ml;

ITEM 03: SACO DE LIXO 40L;
ITEM 04: SACO PLÁSTICO LIXO 100L; E
ITEM 05: SACO PLÁSTICO 200L.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico:

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 1.673,90 por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 5.1. Ação Interna: G.471.FC.A.0.1.L0;
- 5.2. Fonte de Recursos (FR): 1050000144;
- 5.3. Natureza de Despesa (ND): 339030;
- 5.4. Unidade Orçamentária (UO): 52931; e
- 5.5. Programa de Trabalho (PT): 05125611221BZ0001;

6. Estimativa da Despesa:

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo.

Item	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor Médio Utilizado
01	R\$ 63,90	R\$ 67,00	R\$ 89,18	R\$ 67,00
02	R\$ 7,99	R\$ 8,62	R\$ 9,44	R\$ 8,62
03	R\$ 8,14	R\$ 8,90	R\$ 10,24	R\$ 8,90
04	R\$ 16,00	R\$ 19,00	R\$ 26,14	R\$ 19,00
05	R\$ 58,00	R\$ 59,90	R\$ 91,00	R\$ 59,90
			SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59/125.451,15?			X	

6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59/ 125.451,15?		X
7. Parecer Jurídico:		
<p>Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”</p>		
8. Requisitos de Habilitação:		
<p>Como requisitos de habilitação, serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade, será atestado que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação necessários. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.</p>		
9. Razão de escolha do contratado:		
<p>A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.</p>		
10. Justificativa do Preço:		
<p>O preço proposto deverá estar em conformidade com os valores de mercado, com base na pesquisa realizada, assegurando a economicidade da contratação.</p>		
11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento:		
<p>Gestor: Segundo-Tenente (AA) 06.0309.39 Vicente de Paulo da Silva Júnior; Fiscal técnico: Segundo-Sargento 07.3592.76 Felipe Andrade Araujo Garcês; e Fiscal administrativo: Segundo-Sargento 11.0224.26 Juan Santos da Silva.</p>		

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

FELIPE MIGUEL DA SILVA PINTO
Terceiro-Sargento
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

No impedimento de :

DANIEL MOREIRA ROCHA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas da OMAp
LUIZ FERNANDO STEOLA
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas Substituto da OMAp